LEI Nº 236 DE 25 DE JULHO DE 1.994.

"DENOMINA O HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Hospital Municipal terá a seguinte denominação: "HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-HMC".

Parágrafo Único - Decreta de Utilidade Pública a referida entidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 25 de Julho de 1.994.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 28/07/94

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal